

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE VISITA “AD HOC” DO COMPLEXO DE CORREIÇÃO/UPES

UNIDADE PRISIONAL: Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DATA DA INSPEÇÃO: 14/04/2025

INÍCIO: (08:53)

TÉRMINO: (09:50)

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO: Aline Rafaela (Perita Relatora), Ângela Fortes (Perita Colaboradora), Valkiria Maia Alves (Perita Revisora)

CAPACIDADE: 40 pessoas

LOTAÇÃO ATUAL: 22 pessoas presas condenadas e 17 provisórios.

DIRETOR GERAL: Tenente Coronel De Lima

PLANTONISTA DO DIA: Sargento Sérgio Augusto

QUANTIDADE DE POLICIAIS MILITARES NO PLANTÃO DO DIA: 03 Policiais Militares trabalhando no Centro de Correição no dia da visita “Ad Hoc”

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia – MEPCT/RO, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Estadual nº3.262/2013, através de suas membras/peritas, realizou no dia 14 de abril de 2025, visita no Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE RONDÔNIA

MOTIVO DA VISITA: O MEPCT/RO, em razão de solicitação do Ministério Público do Trabalho-MPT, realizou novas diligências no Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar as reformas efetuadas na unidade, conforme recomendações realizadas por este Mecanismo em inspeções anteriores, especificamente quanto ao ALOJAMENTO DOS SERVIDORES.

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n.º 3.262/2013, e de acordo com suas prerrogativas legais ((Arts. 7.º, Inc. I e 9.º, Incs. II a V, da Lei Estadual n.º 3.262/2013) esteve sem aviso prévio, no dia 14 de abril de 2025, nas dependências realizando escutas com servidores plantonistas.

O Complexo de Correição foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 12.772 de 13 de março de 2007, é órgão responsável pela internação de policiais militares por ordem judicial ou flagrante delito. A unidade recebe atualmente pessoas do sexo masculino ou feminino que compõem as Forças de Segurança Pública (Exs: policiais militares, policiais civis, policiais penais, exército etc.), bem como advogados e outros profissionais com nível superior.

No dia 14 de abril de 2024, às 08h53min, a equipe de fiscalização chegou à unidade mencionada para realizar as devidas verificações no alojamentos dos servidores, sendo recebidas pelo Sargento Sérgio Augusto, responsável pelo plantão. Conforme entrevista com o servidor, este relatou que, recentemente, a Unidade de Privação do Estado (UPES) recebeu 22 internos condenados, com o objetivo de reduzir a superlotação na Unidade



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE RONDÔNIA

Prisional Aruana. Com a chegada desses apenados, o Complexo Militar passou a atender atualmente 39 internos, sendo 22 condenados e 17 provisórios, atingindo sua capacidade máxima.

No entanto, o número de policiais militares plantonistas destinados ao atendimento desse contingente é de apenas 3 por plantão, o que se mostra insuficiente e compromete o atendimento e a segurança da unidade.

Quanto à estrutura e às condições de trabalho dos servidores, é possível afirmar que estas continuam precárias e insalubres. O Mecanismo foi recebido e encaminhado para uma sala que, supostamente, deveria ser a copa — local destinado ao preparo e manuseio de alimentos. No entanto, apesar de conter uma pia para lavagem de louças, o espaço funciona como sala administrativa, abrigando mesas e computadores.

O plantonista relatou que a reforma ainda não foi concluída e que a sala onde deveria funcionar o setor administrativo ainda se encontra em obras.

Apesar das melhorias já realizadas pela Secretaria Estadual de Segurança e Cidadania (SESDEC), conforme se pode verificar do arquivo de fotos em anexo, foi possível constatar diversas irregularidades que ferem as legislações vigentes, incluindo dispositivos da Constituição Federal, especialmente no que se refere aos direitos fundamentais dos trabalhadores, conforme disposto nos artigos 6º e 7º, os quais asseguram, entre outros, o direito a um ambiente de trabalho saudável e digno. As condições encontradas incluem, mas não se limitam a:

- *Os móveis que compõem a base dos seguranças, são objetos bem antigos; armários antigos e enferrujados;*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE RONDÔNIA

- *Ausência de Materiais Permanentes em quantidade e qualidade suficientes;*
- *Instalações físicas precárias, com risco estrutural em algumas áreas;*
- *Há necessidade de materiais permanentes, como computadores, mesas, cadeiras ergonômicas, camas para a sala de descanso, fiação adequada no prédio e centrais de ar.*
- *O Complexo não possui equipe psicossocial e médico.*
- *Não possui Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros;*
- *Não possui aprovações e licenças da vigilância sanitária;*
- *Não possui extintor*
- *RH insuficiente para a população atendida.*

Encaminhamentos:

- 1) Envio de cópia do presente relatório para ciência e adoção de medidas que entender pertinentes ao Comandante da PMRO, bem como para que forneça cópia do projeto ou planta da estrutura da UPES, inclusive quanto às últimas reformas;
- 2) Solicita-se ao Diretor da Unidade que encaminhe a este Mecanismo por e-mail (mepctr@gmail.com) a relação dos servidores da Unidade, com a respectiva escala dos plantões;
- 3) Solicita-se ao Diretor da Unidade que informe a este Mecanismo quanto a previsão de outras melhorias na unidade especificamente quanto às condições de trabalho dos servidores ;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE RONDÔNIA

- 4) Encaminhe-se cópia do presente relatório ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.
- 5) Encaminhe-se cópia do presente relatório à Procuradoria Regional do Trabalho 14a. Região - Porto Velho, em resposta ao OFÍCIO 11174.2025/ 01º Ofício Geral da PRT - 14ª Região/RO. Procedimento: 000582.2023.14.000/4.
- 6) Encaminhe-se cópia ao CEPCT/RO – Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Rondônia, para conhecimento e providências pertinentes.

Porto Velho, 22 de abril de 2025.

Aline Rafaela Silva Brito

MEPCTRO

Ângela Maria da Silva Fortes

MEPCTRO

Valkiria Maia Alves

MEPCTRO

